LEI Nº. 2.743/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

0906.08.122.0010.2089 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. cta/993 R$ 3.260,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0907.08.241.0025.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/1912.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1913..... R$ 1.260,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. Mat. Permanente c/1915..... R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO